



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1632 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023”.

GRISMAR MARIOTTO DA SILVA, Prefeita Municipal de **Narandiba** em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba, **APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA** a presente lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **NARANDIBA**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 56.000.000,00** (Cinquenta e seis milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 43.356.500,00** (Quarenta e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 12.643.500,00** (Doze milhões trinta e três mil novecentos reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

| RECEITAS CORRENTES: | |
|---|--------------|
| 1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.638.000,00 |
| 1200 - Receita de Contribuições | 55.000,00 |
| 1300 - Receita Patrimonial | 713.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|---|----------------------|
| 1700 - Transferências Correntes | 59.042.000,00 |
| 1900 - Outras Receitas Correntes | 36.000,00 |
| 2000 – Receitas de Capital | 400.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA-----> | 64.884.000,00 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEB | 8.884.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----> | 56.000.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

| | |
|---|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | 1.610.000,00 |
| 02 - Poder Executivo | 41.746.500,00 |
| Total do Orçamento Fiscal-----> | 43.356.500,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|---|----------------------|
| 01 - Poder Executivo | 12.643.500,00 |
| Total Geral da Despesa do Município-----> | 56.000.000,00 |

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | |
|------------------|--------------|
| 01 – Legislativa | 1.610.000,00 |
|------------------|--------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|---|----------------------|
| 04 – Administração | 5.897.000,00 |
| 11 – Trabalho | 545.000,00 |
| 12 – Educação | 20.703.000,00 |
| 15 – Urbanismo | 8.067.500,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 654.000,00 |
| 20 – Agricultura | 997.000,00 |
| 26 – Transporte | 2.365.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.148.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 655.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 715.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal-----> | 43.356.500,00 |

a) Orçamento da Seguridade Social:

| | |
|---|----------------------|
| 08 – Assistência Social | 1.918.500,00 |
| 10 – Saúde | 10.725.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social-----> | 12.643.500,00 |

| | |
|---|----------------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----> | 56.000.000,00 |
|---|----------------------|

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | |
|---------------------------|--------------|
| 031 – Ação Legislativa | 1.610.000,00 |
| 122 – Administração Geral | 2.477.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|--|----------------------|
| 123 – Administração Financeira | 3.420.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | 1.020.000,00 |
| 333 – Empregabilidade | 545.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | 10.825.000,00 |
| 364 – Ensino Superior | 380.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | 8.478.000,00 |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana | 2.350.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | 5.717.500,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | 654.000,00 |
| 606 – Extensão Rural | 997.000,00 |
| 695 – Turismo | 90.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | 2.365.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 1.058.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | 155.000,00 |
| 846 – Outros Encargos Especiais | 500.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 715.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal -----> | 43.356.500,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | |
|--|--------------|
| 241 – Assistência ao Idoso | 76.500,00 |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | 446.000,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | 1.396.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | 8.940.500,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|---|----------------------|
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 495.000,00 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapeutico | 372.000,00 |
| 304 – Vigilância Sanitária | 761.000,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiologica | 156.500,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social-----> | 12.643.500,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----> | 56.000.000,00 |

POR ELEMENTO DE DESPESA:

| | |
|--|----------------------|
| A a-) Orçamento Fiscal: | |
| Despesas Correntes | 35.375.500,00 |
| 3.1.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públic | 82.600,00 |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas | 130.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – Pensões | 110.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 16.940.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 3.465.000,00 |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | 150.000,00 |
| 3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida | 5.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 150.000,00 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públic | 192.000,00 |
| 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 4.266.500,00 |
| 3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp. | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 88.000,00 |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | 490.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física | 320.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica | 5.137.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação | 672.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 2.495.000,00 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 500.000,00 |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 20.000,00 |
| 3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica | 7.400,00 |
| Despesas de Capital | 7.266.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 6.450.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 656.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|---|----------------------|
| 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis | 100.000,00 |
| 4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiam | 10.000,00 |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada | 50.000,00 |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência | 715.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | 43.356.500,00 |

| | |
|--|----------------------|
| b) Orçamento da Seguridade: | |
| Despesas Correntes | 12.205.500,00 |
| 3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.835.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 1.178.000,00 |
| 3.3.40.41.00 – Contribuições | 20.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 95.000,00 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.698.500,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 202.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 67.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | 94.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica | 1.346.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ | 105.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 550.000,00 |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 85.000,00 |
| 3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica | 830.000,00 |
| Despesas de Capital | 438.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 4.4.71.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 337.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade | 12.643.500,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ | 56.000.000,00 |

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 28.070.600,00 |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida | 5.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

| | |
|-------------------------------|---------------|
| 3 – Outras Despesas Correntes | 19.505.400,00 |
|-------------------------------|---------------|

4 - Despesas de Capital:

| | |
|---------------------------|--------------|
| 4 – Investimentos | 7.544.000,00 |
| 5 – Inversões Financeiras | 110.000,00 |
| 6 – Amortização da Dívida | 50.000,00 |

9 – Reserva de Contingência:

| | |
|-----------------------------|------------|
| 7 – Reserva de Contingência | 715.000,00 |
|-----------------------------|------------|

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----> | 56.000.000,00 |
|--|----------------------|

Art. 4º - Ficam os Poderes: **Executivo e o Legislativo autorizados a:**

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 6º – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizarem, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2023 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nandiba, 15 de Dezembro de 2022.

GRISMAR MARIOTTO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

DIR. DE GABINETE

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: 0(xx) 18 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000

NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: camaranarandiba@ig.com.br | contatos@camaranarandiba.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre: Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023".

Art. 1º. Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 (Projeto de Lei n. 23/2022), sem prejuízo da alocação de recurso do orçamento correspondente a 50% nos termos do § 3º do art. 1º da Emenda a Lei Orgânica n. 07/2021 para o setor da saúde, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de consumo de enfermagem, para a nova unidade de saúde, localizada na Rua Alves de Almeida, Bairro Santo Antônio s/n.

I-SUPLEMENTA

Autoria: Luiz Carlos Porto Martins

Autoria: Genivaldo Cupertino Bispo

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02- EXECUTIVO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 02.05 – Ensino Fundamental |
| UNID. EXECUTORA: | 02.05.01 – Ensino Fundamental |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA: | 4.4.90.51.00.00.00 |
| NATUREZA DA DESPESA | Obras e Instalações |
| FONTE: | Emendas Impositivas - Lei |
| VALOR R\$ | 74.666,67 |

Justificativa: Implantação de faixa elevada nas unidades escolares e avenidas principais

II - SUPLEMENTA

Autoria: Elder Magro

Autoria: Samoel Machado Cabrera

| | |
|---------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02- EXECUTIVO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 02.05 - Ensino Fundamental |
| UNID. EXECUTORA: | 02.05.01 - Ensino Fundamental |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA: | 4.4.90.52.00.00.00 |
| NATUREZA DA DESPESA | Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE: | Emendas Impositivas - Lei |
| VALOR R\$ | 74,666,67 |

Justificativa: Aquisição de computadores para a sala de informática da unidade escolar Ineura Rodrigues de Lima.

12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

ANO II – Edição 441

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: 0(xx) 18 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000

NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: camaranarandiba@ig.com.br | contatos@camaranarandiba.sp.gov.br

III - SUPLEMENTA

Autoria: Silvio Alves Cisilo

Autoria: Alberto Raimundo de Sousa

Autoria: Genivaldo Ferreira da Silva

| | |
|---------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02- EXECUTIVO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 02.12 - Cultura e Desporto |
| UNID. EXECUTORA: | 02.12.01 - Cultura e Desporto |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA: | 4.4.90.52.00.00.00 |
| NATUREZA DA DESPESA | Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE: | Emendas impositivas - Lei |
| VALOR R\$ | 112.000,00 |

Justificativa: Aquisição de material permanente para o fundo social (Coordenadoria de desenvolvimento social)

IV - SUPLEMENTA

Autoria: Paulo Roberto Oliveira Garcia

Autoria: Luiz Nonato da Silva

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02- EXECUTIVO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 02.12 - Cultura e Desporto |
| UNID. EXECUTORA: | 02.12.01 - Cultura e Desporto |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA: | 4.4.90.51.00.00.00 |
| NATUREZA DA DESPESA | Obras e instalações |
| FONTE: | Emendas Impositivas - Lei |
| VALOR R\$ | 74.666,67 |


Justificativa: Implantação de placa solar no Centro de Evento Noel Urias.

Art. 2º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Câmara Municipal de Narandiba, em 07 de dezembro de 2022.


Luiz Nonato da Silva
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


Luciana Aparecida dos Santos Barros
Secretaria Legislativa